



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

---

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.113652/2020-77,

**CONSIDERANDO** a edição da Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, cuja vigência teve início em 26/05/2020;

**CONSIDERANDO** que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente da obra de construção do edifício da Promotoria de Justiça de Brasília.

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos;
- III. Elaboração de Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores **REGINA FÁTIMA FONTELES CABRAL**, mat. 4667, **WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO**, mat. 3380, **MARCILENA RIBEIRO DE VASCONCELOS**, mat. 2064, **GRAZIELLA GARCIA PAIVA PIRES**, mat. 3922 e **JOSE ALBERTO FERNANDES MOTA JÚNIOR**, mat. 4697, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**